

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1713/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE.

LICITAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.608.374,63 (dois milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Data do início do prazo para envio de propostas: 19/04/2024, às 09h00min

Data de recebimento das propostas até: 02/05/2024, às 09h00min

Data da abertura da sessão e análise das propostas: 02/05/2024, às 9h01min

Torna-se público que o Município de Jandira, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, sediada Rua Elton Silva, 1000, Centro - CEP. 06600-025 - Jandira - SP, telefone (11) 4619-8250, e-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação trata-se da **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. 4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

4.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.14. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.15. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Exceto para o lote 3, que não terá intervalo mínimo para lance.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**.

5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante até o término da fase de lances.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19. Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.21.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.21.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.1.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.1.3 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.2 Habilitação Jurídica

6.2.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3 documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

6.2.4 ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5 decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.3.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da

Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

6.3.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.3.5 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.4 Qualificação Técnica

6.4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento de objeto pertinente e compatível com **cada item** desta licitação, por meio de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, que ateste(m) a licitante ter fornecido de forma satisfatória os materiais equivalentes e similares aos descritos no Termo de Referência, contemplando 50% do item licitado.

6.4.2 O(s) atestado(s) deverão ser emitidos (os) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) na alínea anterior, deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável;

6.4.3. O(s) atestado(s) de capacidade poderá (ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);

6.4.4. Encontradas divergências entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, estará a LICITANTE sujeita a penalidades.

6.4.5. Autorização de Funcionamento, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

6.4.6. Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde (ANVISA) ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso. Este registro deve ter sua validade até o final da validade da Ata.

6.5 Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1 Certidão atualizada das ações relativas à falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

6.5.1.1 Caso a certidão apresentada seja, a Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu plano de recuperação judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

6.5.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.5.3 Prova de Capital Social integralizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento), para o lote ofertado.

6.5.4 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis.

6.5.4.1 As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

6.6 Declarações complementares de apresentação obrigatória

6.6.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.6.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, conforme anexo VI

6.6.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.6.4 a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo VII.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando não estar enquadrada em nenhum dos itens que vedam a participação na licitação, conforme modelo, Anexo VIII.

6.6.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

6.7.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.7.1.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.7.2 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.7.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.7.4 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.7.4.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.7.4.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.7.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e procurações apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.7.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, ou caso o resultado não seja divulgado na sessão, a contar da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.7.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII da Lei nº. 10.520/02.

6.7.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA UTILIZAÇÃO

8.1 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da homologação – adjudicação do certame, junto a Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque JMC - Jandira - SP, na Diretoria de Compras e Licitações.

8.2 O prazo cedido para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3 Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis até a entrega do produto constante no termo contratual.

8.4 A existência de preços registrados para os bens constantes da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los.

8.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos praticados no mercado, em caso que ocorra modificação significativa que venha alterar o custo de fornecimento dos bens, conforme dispõe o artigo 82, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

8.6 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INICIO DOS SERVIÇOS:

9.1. O objeto da licitação deverá ser executado nos dias e horários determinados pela **SECRETARIA DA SAÚDE**, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA;

9.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

9.3 O objeto do presente pregão será executado em atendimento às requisições expedidas pela **SECRETARIA DA SAÚDE**, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital .

9.4 O material deverá ser entregue em embalagem que mantenha proteção contra prejuízos decorrentes do transporte e má conservação sem observação de cuidados necessários para manter o estado novo.

9.5 - Estando em conformidade com o proposto, o objeto da licitação será recebido no prazo acima estipulado e o acompanhamento e fiscalização será realizado pela **SECRETARIA DA SAÚDE**.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado.

9.7. DA ENTREGA

9.1. O objeto da licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a partir da entrega da Autorização de Fornecimento que será enviada por e-mail pelo Almojarifado da Saúde;

9.2. A entrega deverá ocorrer no Almojarifado da Saúde, situado a Rua Marquês de Itu, 17 Jd Gabriela, Jandira/SP, tel 4789-4978, no horário das 8h às 11h00 e das 13h às 16h00 de segunda a sexta - feira, exceto feriados.

9.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade: Validade total do produto Mínimo remanescente para aceitação quando da entrega 3 a 5 anos 24 meses 2 anos 18 meses 1 ano 8 meses

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e apresentação da nota fiscal/fatura, devendo apresentar juntamente o relatório dos serviços realizados no Município de Jandira.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.4 - Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

10.5 – Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
08.11.00	3.3.90.30.00	10.301.1001	1	SAÚDE

08.11.00	3.3.90.30.00	10.301.1001	5	SAÚDE
08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003	1	SAÚDE
08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003	5	SAÚDE

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6 não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9 fraudar a licitação

12.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.2.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

A) advertência;

B) multa;

C) impedimento de licitar e contratar e

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

12.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php>

14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência ;

Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Termo de ciência e notificação;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento;

Anexo VI – Modelo de declaração de ME – EPP OU COOPERATIVA;

Anexo VII – Modelo de Declaração - Vedação para Contratação de Menores;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de PLENO Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Jandira, 18 de abril de 2024.

Gabriela Moreira Rocha
Secretária da Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**1. Objeto:**

Implantação de Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, por meio de Licitação, em atendimento a Secretaria da Saúde.

2. Justificativa:

O Sistema Único de Saúde (SUS), além de ofertar atendimento ambulatorial e de internação em diferentes especialidades, também disponibiliza gratuitamente o acesso da população ao dentista. Nossas Unidades Básicas de Saúde contam com equipes de Saúde Bucal oferecendo atenção odontológica de forma gratuita. As principais linhas de ação do programa “Brasil Sorridente - Política Nacional de Saúde Bucal “é a reorganização da prática” e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), constituem-se em uma série de medidas que visam a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população. Além dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde o Município de Jandira conta com um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) que é um estabelecimento de saúde que presta serviços aos usuários do SUS que necessitam de serviços especializados odontológicos, por encaminhamento da Unidade Básica de Saúde é oferecidas as especialidades de bucomaxilo, endodontia, periodontia, atendimento a paciente com necessidade especial e prótese. A consulta de primeira vez é feita na unidade de saúde, então ele é encaminhado para o Centro Especializado. Faz-se necessário a aquisição destes materiais, devido à baixa quantidade em estoque e a grande necessidade para que nenhum dos serviços seja prejudicado acarretando a paralisação na prestação de serviço a população.

3. Descrição completa e quantitativo:

Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO	MÉDIA	
			LOTE 01 - CIRURGIA	Valor Unit	Valor total
1	CX	1.200	Agulha gengival curta descartável calibre 30G, em aço inoxidável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	R\$ 65,08	R\$ 78.096,00
2	CX	300	Agulha gengival longa descartável calibre 27G, em aço inoxidável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	R\$ 66,10	R\$ 19.830,00

3	Unid	30	Alavanca Odontológica apical direita - Heidbrink Número 3; Cabo Anatômico, Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 38,44	R\$ 1.153,20
4	Unid	30	Alavanca Odontológica apical esquerda - Heidbrink Número 2; Cabo Anatômico, Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 38,44	R\$ 1.153,20
5	Unid	30	Alavanca Odontológica apical reta - Heidbrink Número 1; Cabo Anatômico, Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 38,44	R\$ 1.153,20
6	Unid	15	Alavanca Odontológica Seldim, adulto, jogo com 03 peças, sendo uma curva direita, uma curva esquerda e uma reta, confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 141,86	R\$ 2.127,90
7	Unid	30	Alavanca Odontológica Seldim número 4 R, para Terceiros Molares; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 38,44	R\$ 1.153,20
8	Unid	30	Alavanca Odontológica Tipo Pott Lado Direito; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Acabamento e Polimento Perfeitos; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 67,46	R\$ 2.023,80

9	Unid	30	Alavanca Odontológica; Tipo Pott Lado Esquerdo; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Acabamento e Polimento Perfeitos; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;	R\$ 67,46	R\$ 2.023,80
10	Unid	15	Cabo de Bisturi Número 3; Em Aço Inoxidável, Conforme Nbr/ISO 7153-1; Encaixe Perfeito para Lamina; Passível de Esterilização.	R\$ 12,81	R\$ 192,15
11	Unid	30	Cureta Odontológica de Luca Número 85; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular, Com Rugosidades Ou Similar; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox, acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 19,32	R\$ 579,60
12	Unid	30	Cureta Odontológica de Luca Número 86; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular, Com Rugosidades Ou Similar; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 19,32	R\$ 579,60
13	Unid	12	Cureta Odontológica de Luca Número 87; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular, Com Rugosidades Ou Similar; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox, acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 19,32	R\$ 231,84
14	CX	160	Fio para sutura monofilamento de Nylon preto 3-0 com agulha 2,5cm 1/2 círculo triangular com 45cm de fio, cuticular, caixa contendo 24 envelopes, estéril, embalada individualmente, com data de esterilização e prazo de validade, número de lote no envelope e na caixa. Com registro no MS.	R\$ 103,05	R\$ 16.488,00
15	CX	160	Fio para sutura monofilamento de Nylon preto 4-0 com agulha 2,0cm 3/8 círculo triangular com 45cm de fio, cuticular, caixa contendo 24 envelopes, estéril, embalada individualmente, com data de esterilização e prazo de validade, número	R\$ 94,58	R\$ 15.132,80

			de lote no envelope e na caixa. Com registro no MS.		
16	Unid	12	Fórceps Odontológico Adulto Número 01; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr ISO 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 126,10	R\$ 1.513,20
17	Unid	12	Fórceps Odontológico Número 150; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr ISO 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 126,10	R\$ 1.513,20
18	Unid	10	Fórceps Odontológico Número 151; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr ISO 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 126,10	R\$ 1.261,00
19	Unid	10	Fórceps Odontológico Número 16; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr ISO 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 126,10	R\$ 1.261,00
20	Unid	12	Fórceps Odontológico Número 17; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 126,10	R\$ 1.513,20
21	Unid	12	Fórceps Odontológico Número 18 L, Tamanho Adulto; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 126,10	R\$ 1.513,20

22	Unid	12	Fórceps Odontológico Número 18 R, Tamanho Adulto; Cabo Anatômico Contendo Inscricão do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 126,10	R\$ 1.513,20
23	Unid	10	Fórceps Odontológico Número 23; Cabo Anatômico Contendo Inscricão do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 126,10	R\$ 1.261,00
24	Unid	12	Fórceps Odontológico Número 44; Cabo Anatômico Contendo Inscricão do Número e Marca; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inox, Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 126,10	R\$ 1.513,20
25	Unid	12	Fórceps Odontológico Número 46; Cabo Anatômico; Extremidade de Superfície Irregular, contendo Inscricão de Marca e Numero; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inox, Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 126,10	R\$ 1.513,20
26	Unid	10	Fórceps Odontológico Número 69, Tamanho Adulto; Cabo Anatômico Contendo Inscricão do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 126,10	R\$ 1.261,00
27	Unid	12	Pinça para Odontologia Halstead Mosquito Curva 12 Cm; Cabo Contendo Inscricão do Nome e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Alinhada para Boa Preensão; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 36,95	R\$ 443,40
28	Unid	12	Pinça para Odontologia Halstead Mosquito Reta 12 Cm; Cabo Contendo Nome e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Alinhada para Boa Preensão; Confeccionada	R\$ 36,95	R\$ 443,40

			Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.		
29	CX	10	Hemostático local, uso odontológico esponja colágeno liofilizado 1x1x1. Caixa com 10 unidades	R\$ 90,17	R\$ 901,70
30	Unid	10	Cimento Cirúrgico Odontológico; Conjunto de Pó e Líquido; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 50g; Composto Basicamente Por Oxido de Zinco, Ácido Tânico, Breu; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 20 ML; Composto Basicamente Por Eugenol e Óleo de Oliva.	R\$ 58,98	R\$ 589,80
31	Unid	10	Porta agulha castroviejo reto com ponta de videa.	R\$ 273,22	R\$ 2.732,20
					R\$ 162.665,19

Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO	MÉDIA	
			LOTE 02 - ANESTÉSICOS	Valor Unit	Valor total
1	CX	192	Anestésico local injetável Articaina 4% com Epinefrina 1.100.000, tubete com 1,8ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 226,10	R\$ 43.411,20
2	CX	790	Anestésico local injetável Lidocaína 2% com Epinefrina 1.100.000, tubete com 1,8ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 236,44	R\$ 186.787,60
3	CX	120	Anestésico local injetável Mepivacaína 2% com Epinefrina 1.100.000, tubete com 1,8ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 210,17	R\$ 25.220,40
4	CX	510	Anestésico local injetável Mepivacaína 3% sem vasoconstritor, tubetes com 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 210,17	R\$ 107.186,70
5	CX	790	Anestésico local injetável Prilocaína 3% com Felipressina 0,03UI, tubete com 1,8ml. Caixa com 50 tubetes. Constar na embalagem procedência, validade.	R\$ 208,13	R\$ 164.422,70
6	POTE	160	Anestésico tópico gel Benzocaína 20% com sabor. Pote com 12 gramas.	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
					R\$ 528.628,60

Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – EXCLUSIVO ME/EPP	MÉDIA	
			LOTE 03 - MEDICAMENTOS	Valor Unit	Valor total
1	CX	20	Edta para Uso Odontológico; Trissódico; Solução a 30% Em Frasco Com 20 Ml; Composto Por Acido Etileno Diamino Tetracético Trissódico; Ph Entre 7 e 8; Indicado para Desobstrução de Canais Radiculares; Ação de Desnaturar Proteína; Embalado Em Caixa	R\$ 12,98	R\$ 259,60
2	FCO	10	Formocresol Em Solução; Composição Formula Buckley; Em Frasco Com 10ml.	R\$ 14,00	R\$ 140,00
3	FCO	15	Hidróxido de Cálcio Odontológico; Puro; Embalado Em Frasco; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento. Frasco com 10g.	R\$ 9,93	R\$ 148,95
4	FCO	20	Paramonoclorofenol Canforado; para Tratamento Endodôntico; Solução Em Frasco Com Aproximadamente 20ml, Composição 30% Paramonoclorofenol e 70% Canfora	R\$ 9,46	R\$ 189,20
					R\$ 737,75

Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – EXCLUSIVO ME/EPP	MÉDIA	
			LOTE 04 - RESTAURAÇÃO	Valor Unit	Valor total
1	CX	50	Pincel aplicador de resina e ácido. Pontas em fibras não absorventes e resistentes a abrasão. Tamanho fino. Com 100 pincéis.	R\$ 25,08	R\$ 1.254,00
2	CX	50	Pino uso odontológico de fibra de vidro, formato cônico longo, número 0,5 para reforço radicular e apoio de coroas. Cx com 5 unidades	R\$ 62,03	R\$ 3.101,50
3	Unid	15	Placa de Vidro para Odontologia de 8 x 15cm e 10mm de Espessura; para Manipulação Materiais Dentários; Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto;	R\$ 26,44	R\$ 396,60

4	Unid	80	Resina composta nano-hibrida, para dentes anteriores e posteriores radiopacas, fotopolimerizável, condensável de baixa contração. Contem tamanho médio de partículas que variam de 40 nm – 1,5 micrômetros, percentual em peso 77.% e em volume 60%. Composta por: monômeros de UDMA/BisEMA/TEGDMA, éster metacrílicos, Sílica, Hidroxitolueno, Canforquinona, pigmentos e carga de partículas de estrôncio de vidro que resulta em alto polimento, força e resistência ao desgaste e alta resistência à compressão. Cor A1	R\$ 65,08	R\$ 5.206,40
5	Unid	80	Resina composta nano-hibrida, para dentes anteriores e posteriores radiopacas, fotopolimerizável, condensável de baixa contração. Contem tamanho médio de partículas que variam de 40 nm – 1,5 micrômetros, percentual em peso 77.% e em volume 60%. Composta por: monômeros de UDMA/BisEMA/TEGDMA, éster metacrílicos, Sílica, Hidroxitolueno, Canforquinona, pigmentos e carga de partículas de estrôncio de vidro que resulta em alto polimento, força e resistência ao desgaste e alta resistência à compressão. Cor A2	R\$ 65,08	R\$ 5.206,40
6	Unid	80	Resina composta nano-hibrida, para dentes anteriores e posteriores radiopacas, fotopolimerizável, condensável de baixa contração. Contem tamanho médio de partículas que variam de 40 nm – 1,5 micrômetros, percentual em peso 77.% e em volume 60%. Composta por: monômeros de UDMA/BisEMA/TEGDMA, éster metacrílicos, Sílica, Hidroxitolueno, Canforquinona, pigmentos e carga de partículas de estrôncio de vidro que resulta em alto polimento, força e resistência ao desgaste e alta resistência à compressão. Cor A3	R\$ 65,08	R\$ 5.206,40
7	Unid	80	Resina composta nano-hibrida, para dentes anteriores e posteriores radiopacas, fotopolimerizável, condensável de baixa contração. Contem tamanho médio de partículas que variam de 40 nm – 1,5 micrômetros, percentual em peso 77.% e em volume 60%. Composta por: monômeros de UDMA/BisEMA/TEGDMA, éster metacrílicos, Sílica, Hidroxitolueno, Canforquinona, pigmentos e carga de partículas de estrôncio	R\$ 65,08	R\$ 5.206,40

			de vidro que resulta em alto polimento, força e resistência ao desgaste e alta resistência à compressão. Cor A3,5		
8	Unid	80	Resina composta nano-híbrida, para dentes anteriores e posteriores radiopacas, fotopolimerizável, condensável de baixa contração. Contem tamanho médio de partículas que variam de 40 nm – 1,5 micrômetros, percentual em peso 77.% e em volume 60%. Composta por: monômeros de UDMA/BisEMA/TEGDMA, éster metacrílicos, Sílica, Hidroxitolueno, Canforquinona, pigmentos e carga de partículas de estrôncio de vidro que resulta em alto polimento, força e resistência ao desgaste e alta resistência à compressão. Cor B2	R\$ 65,08	R\$ 5.206,40
9	Unid	80	Resina composta nano-híbrida, para dentes anteriores e posteriores radiopacas, fotopolimerizável, condensável de baixa contração. Contem tamanho médio de partículas que variam de 40 nm – 1,5 micrômetros, percentual em peso 77.% e em volume 60%. Composta por: monômeros de UDMA/BisEMA/TEGDMA, éster metacrílicos, Sílica, Hidroxitolueno, Canforquinona, pigmentos e carga de partículas de estrôncio de vidro que resulta em alto polimento, força e resistência ao desgaste e alta resistência à compressão. Cor B3	R\$ 71,53	R\$ 5.722,40
10	FCO	70	Sistema Adesivo Fotopolimerizável, Universal, Livre de Bisfenol A (bpa), Primer e Adesivo Em Frasco Único; Frasco Com 6 ml.; Composto Basicamente Por Mdp, Monômeros Metacrilatos, Complexo Foto iniciador, Co-iniciadores, Estabilizantes, Sílica e Etanol.	R\$ 62,03	R\$ 4.342,10
11	fco	10	Sistema adesivo dentinário de 5ª geração para esmalte e dentina, fotopolimerizável com liberação de flúor. Ideal para união de compósitos, compomêro e porcelana. Composto por Monômero hidrofílico e hidrofóbico, HEMA e estabilizador, e solvente a base de acetona e água, disponível em frasco de 5 ml.	R\$ 71,87	R\$ 718,70
12	Unid	200	Condicionador de esmalte a base de ácido fosfórico a aproximadamente 37%, gel azul em seringa 2,5ml.	R\$ 3,49	R\$ 698,00

13	cx	10	Tira de Lixa de Poliéster Transparente C/abrasivo Ox.de Alumínio, granul. grossa/média (cinza/branca), centro Neutro; para Acabamento e Polimento de Materiais Restauradores. Em Caixa Com 150 Tiras de 4mm x 170mm.	R\$ 14,92	R\$ 149,20
14	cx	30	Tira de Lixa de Poliéster, resina e óxido de alumínio com centro neutro, pra acabamento e polimento de restaurações de resina composta, granulação fina, medindo 2,5 x 170mm. caixa com 150 unidades	R\$ 26,20	R\$ 786,00
15	cx	20	Tira de poliéster transparente uso em restauração de resina. c/ 50 unidades	R\$ 2,85	R\$ 57,00
16	cx	50	Amalgama de prata cápsula 2 PORÇÕES: Cada cápsula contém pó de limalha de prata e mercúrio, com uma porção. Composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio. Presa Regular, sem fase gama 2, livre de zinco. Cx com 50 cápsulas	R\$ 404,61	R\$ 20.230,50
17	cx	50	Amalgama de prata cápsula 1 PORÇÃO: Cada cápsula contém pó de limalha de prata e mercúrio, com uma porção. Composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio. Presa Regular, sem fase gama 2, livre de zinco. Cx com 50 cápsulas	R\$ 242,03	R\$ 12.101,50
					R\$ 75.589,50

Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – EXCLUSIVO ME/EPP	MÉDIA	
			LOTE 05 - POLIMENTO/ACABAMENTO	Valor Unit	Valor total
1	Bl	100	Carbono para Odontologia para Ajuste Oclusal Em Situações Fixas; Em Tiras; de Papel Com 200 Micras de Espessura Bk 01; Constando Externamente Nome do Produto, Numero de Lote, Data de Fabricação/validade e Procedência; Bloco com 100 uni	R\$ 17,97	R\$ 1.797,00
2	Unid	20	Cunha interdental em madeira. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 22,03	R\$ 440,60
3	Unid	300	Escova de Robson; Em Forma de Taca; Haste Metálica e Cerdas de Nylon; para Contra-ângulo.	R\$ 3,31	R\$ 993,00
4	Unid	500	Escova de Robson; para Profilaxia, em formato de pincel Com Cerda Plana; Haste Metálica, Cerdas Em Nylon para Contra Ângulo.	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00

5	Unid	100	Matriz de Aço para Reconstrução Dental, Aço Inox; Em Rolo Com 0,05 mm de Espessura x 7 mm de Largura x 500 mm de Comprimento; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 2,98	R\$ 298,00
6	Unid	100	Matriz de Aço para Reconstrução Dental; Aço Inox; Em Rolo Com 0,05 mm de Espessura x 5 mm de Largura x 500 Mm de Comprimento; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 2,98	R\$ 298,00
7	Unid	500	Taça de borracha para polimento de amálgama.	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
8	Unid	60	Tira de Lixa de Aço Inox; para Acabamento e Polimento de Restaurações de Amalgama; Em Envelope Com 12 Tiras de 4mm de Largura.	R\$ 13,22	R\$ 793,20
9	Unid	250	Tira de Lixa de Aço Inox, Diamantada Serrilhada, Esterilizável, Granulação Normal Média; para Acabamento e Polimento de Restaurações e Realização de Slices Ortodônticos, dimensões: 150 x 0,3 x 0,05mm, Centro Neutro Serrilhado.	R\$ 13,56	R\$ 3.390,00
					R\$ 11.039,80

Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO	MÉDIA	
			LOTE 06 - DESCARTÁVEIS	Valor Unit	Valor total
1	PCT	800	Algodão Em Roleta P/uso Odontológico, hidrófilo, boa Absorção, macio, inodoro, compacto, cor Branca; Embalado Em Plástico Atóxico, com Aprox. 4,0cm de Comp.x 1,0cm de Diam.; Constando Externamente Marca Comercial e Proc. de Fabricação, Apresentação Devera Obedecer a Legislação Vigente; Pacote c/ 100 rolos	R\$ 8,71	R\$ 6.968,00
2	PCT	300	Babador odontológico adulto 100% polipropileno, 45cm x 60cm com tiras no pescoço. Cor branca. Pacote com 100 unidades.	R\$ 18,98	R\$ 5.694,00
4	PCT	50	COMPRESSA 7,5 X 7,5 CM, estéril. Tela não tecido com 70% de fibras de viscose e 30% de fibras de Poliéster purificado isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas. Pacote	R\$ 1,10	R\$ 55,00

			com 20 unidades.		
5	PCT	400	Sugador Odontológico de Pvc Atóxico; Tubo Transparente Com Fio de Aço Permitindo Um Posicionamento Fixo; Sugador/aspirador para Sucção de Líquidos Durante Tratamento Odontológico/endodôntico. Pacote com 40 unidades.	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
6	PCT	30.000	Papel toalha, gofrado, interfolhas, 2 dobras, folha simples, medindo 22,5x20cm, com oscilação entre 0,5cm e 1,0cm, absorção máxima de 70s, na cor branca. Pacote 1000fls	R\$ 29,49	R\$ 884.700,00
7	Unid	30.000	Avental descartável em tecido não tecido, impermeável, com gramatura de 40g/M2, manga longa, com punho de malha canelada ou elástico, com fechamento posterior no pescoço e cintura, medindo no mínimo 1,30m de largura por 1,50 de comprimento, não estéril.	R\$ 5,69	R\$ 170.700,00
8	Unid	20.000	Touca cirúrgica descartável, confeccionada a base de fibras 100% polipropileno, gramatura 20g/m2, cor branca, formato redondo, anatômica.	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
9	CX	200	Máscara descartável facial em não tecido de polipropileno tripla proteção com filtro, clip para ajuste nasal e elástico. Caixa com 50 unidades.	R\$ 4,13	R\$ 826,00
10	Unid	3.000	Máscara N95 de proteção respiratória, semi facial e filtrante de partículas, com clip nasal, formato anatômico, 2 tiras de elástico para fixação.	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
11	CX	500	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho extra pequena com formato anatômico, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, número de lote, caixa com 100 unidades,	R\$ 27,46	R\$ 13.730,00
12	CX	500	Luva látex natural para procedimentos, tamanho pequena com formato anatômico, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, número de lote, caixa com 100 unidades.	R\$ 27,46	R\$ 13.730,00
13	CX	400	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho médio com formato anatômico, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, número de lote, caixa com 100 unidades.	R\$ 27,46	R\$ 10.984,00

14	CX	100	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho grande com formato anatômico, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, número de lote, caixa com 100 unidades.	R\$ 27,46	R\$ 2.746,00
15	KIT	50	Kit Cirúrgico branco gramatura 40 GR, contendo: 1unid. Campo fenestrado 1,20 x 0,70cm, 2 unid. Campo de mesa 0,70 x 0,70cm, 2unid. Odonto protetores; 1 unid. Refletor calcinha; 2 unid. Máscara tripla cirúrgica; 2unid. Toucas em TNT; 1unid. Capa de cadeira, 2unid. Aventais TNT; 2 unid. Toalhas Wiper; 2unid. Par de propé; 1 unid. Campo de mesa 1,00x0,50cm.	R\$ 41,02	R\$ 2.051,00
					R\$ 1.159.804,00

Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – EXCLUSIVO ME/EPP	MÉDIA	
			LOTE 07 - BROCAS E PREPARO	Valor Unit	Valor total
1	Unid	200	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação, Zekrya; Aço Carbide; Cônica Extra Longa; para Cirurgia; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
2	Unid	20	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Aço Carbide; Cônica Denteada; para Cirurgia; Número 703; Haste Longa; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 15,93	R\$ 318,60
3	Unid	300	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Aço Carbide; de Zekrya; para Cirurgia; Número 151; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00
4	Unid	50	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Aço Carbide; Esférica; Número 04; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 12,88	R\$ 644,00
5	Unid	40	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Aço Carbide; Esférica; Número 06; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 12,88	R\$ 515,20
6	Unid	30	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Carboneto de Tungstênio; Cônica Longa, Tipo Endo Z; Número 152;	R\$ 30,85	R\$ 925,50

			Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.		
7	Unid	70	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Chama; Número 3118; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 315,70
8	Unid	200	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Chama; Número 3118-f; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 902,00
9	Unid	70	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Chama; Número 3168; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 315,70
10	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Cilíndrica Plana; Número 1090; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 451,00
11	Unid	30	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Cônica Invertida; Número 1035; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 135,30
12	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Cônica; para Acabamento; Número 1112FF - Granulação Ultrafina; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização	R\$ 4,51	R\$ 451,00
13	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Cônica; para Acabamento; Número 1190FF - Granulação ultrafina; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 451,00
14	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Cônica; para Acabamento; Número 2135FF - Granulação Ultrafina; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização	R\$ 4,51	R\$ 451,00
15	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Cilíndrica; para Acabamento; Número 1093FF - Granulação Ultrafina; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 451,00
16	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; BALÃO; para Acabamento; Número 3168FF -	R\$ 4,51	R\$ 451,00

			Granulação Ultrafina; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.		
17	Unid	40	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Cônica Plana; Número 2067; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 180,40
18	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Cônica; para Acabamento; Número 3195 FF - Granulação Ultrafina; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 451,00
19	Unid	50	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica, Grossa; Número 1016 G; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 225,50
20	Unid	150	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 1012; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 676,50
21	Unid	150	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 1013; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 676,50
22	Unid	50	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 1014 HI; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 225,50
23	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 1014; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 451,00
24	Unid	70	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 1016 HI; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 315,70
25	Unid	50	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 1016; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 225,50
26	Unid	30	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 3018 HI; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 135,30
27	Unid	30	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 3018; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 135,30

28	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Forma de Chama; para Acabamento; Número 3118 FF - Granulação Ultrafina; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 451,00
29	Unid	200	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Forma de Chama; para Acabamento; Número 3168 F - granulação Fina; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 902,00
30	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Cônica; para Acabamento; Número 2135F - Granulação Ultrafina; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização	R\$ 4,51	R\$ 451,00
31	Unid	200	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Cônica; para Acabamento; Número 3195 F - Granulação Ultrafina; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização	R\$ 4,51	R\$ 902,00
32	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Ponta Com Granulações Finas (dourada), Uniformes, Encaixe Em Aço Inoxidável, Chama; para Acabamento Em Restaurações de Resina Composta; Número 1112F; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização	R\$ 4,51	R\$ 451,00
33	Unid	50	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Ponta Com Granulações Finas (dourada), Uniformes, Encaixe Em Aço Inoxidável, CILINDRICA; para Acabamento Em Restaurações de Resina Composta; Número 1093F; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 225,50
34	Unid	100	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Diamantada; Ponta Com Granulações Finas, Uniformes, Encaixe Em Aço Inoxidável, Formato Cilíndrica; para Acabamento Em Restaurações; Número 1190F; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 451,00
35	Unid	50	Broca para Uso Odontológico Alta Rotação; Em Oxido de Alumínio Ultra Fino; Broca Shofu Arkansas Em Forma de	R\$ 30,85	R\$ 1.542,50

			Chama; para Acabamento de Restauração Em Resina e Porcelana, Não Corta o Esmalte; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.		
36	Unid	50	Broca para Uso Odontológico Alta- rotação, Diamantada; Esférica; Número 1015; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização Em Meios Físico- químicos.	R\$ 4,51	R\$ 225,50
37	Unid	20	Broca para Uso Odontológico, Alta- rotação; Diamantada; Cônica Invertida; Número 1036; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 4,51	R\$ 90,20
38	Unid	30	Broca para Uso Odontológico, Baixa Rotação, Peca de Mao; Aço; Cônica; para Prótese; Número 703; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 15,93	R\$ 477,90
39	Unid	50	Broca para Uso Odontológico, Baixa- rotação, Contra angulo; Aço Carbide; Esférica; Número 04; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 14,92	R\$ 746,00
40	Unid	30	Broca para Uso Odontológico, Baixa- rotação, Contra angulo; Aço Carbide; Esférica; Número 06; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 14,92	R\$ 447,60
41	Unid	30	Broca para Uso Odontológico, Baixa- rotação, Contra angulo; Aço; Esférica; Número 08; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos.	R\$ 14,92	R\$ 447,60
42	Unid	20	Broca para Uso Odontológico, Baixa- rotação, Contra angulo; Em Carboneto de Tungstênio; Forma de Chama; Dimensão de 32 Mm de Comprimento; Número 01 - Gates; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização Em Meios Físico- químicos.	R\$ 20,00	R\$ 400,00
43	Unid	30	Broca para Uso Odontológico para Motor de Baixa Rotação; Em Carboneto de Tungstênio; Broca de Gates; para Desempenho Livre de Vibrações, Dimensão 32 Mm de Comprimento; Número 2; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 20,00	R\$ 600,00

44	Unid	30	Broca para Uso Odontológico para Motor de Baixa Rotação; Em Carboneto de Tungstênio; Broca de Gates; para Desempenho Livre de Vibrações, Dimensão 32 Mm de Comprimento; Número 4; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 20,00	R\$ 600,00
45	Unid	30	Broca para Uso Odontológico para Motor de Baixa Rotação; Em Carboneto de Tungstênio; Broca de Gates; para Desempenho Livre de Vibrações, Dimensão: 32 Mm de Comprimento; Número: 3; Conforme Legislação Vigente; Passível de Esterilização.	R\$ 20,00	R\$ 600,00
46	Unid	50	Broca para Uso Odontológico para Uso Adaptável As Diferentes Canetas de Alta Rotação; Em Aço Inoxidável, Ponta Com Granulações Uniformes, Diamantada, Encaixe Em Aço Inoxidável; Ponta Ativa No Formato Esférico; para Preparo Cavitaro; Número 1012HL; Passível de Esterilização.	R\$ 4,51	R\$ 225,50
47	Unid	10	Broca odontológica para contra ângulo, tipo largo peeso. Kit nº 1 a 6, haste 32 mm, chama. Esterilizável.	R\$ 74,92	R\$ 749,20
48	Unid	20	Broqueiro Odontológico; Em Alumínio; Capacidade para 24 Pontas; para Fg Alta Rotação e Ca Baixa Rotação; Dimensões Aproximadas: 80mm x 51mm x 65mm (cxlxa); Disponível Em Cores Sortidas; Autoclavável, Embalado Em Material Adequado Que garanta a Integridade do Produto;	R\$ 41,02	R\$ 820,40
					R\$ 39.232,10
Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLOGICOS EXCLUSIVO – ME/EPP	MÉDIA	
			LOTE 08 - ENDODONTIA/CONES	Valor Unit	Valor total
1	Unid	20	Cone de Gutapercha Número 20; Embalado Em Tubo Plástico Com Pontas Amarelas Contendo No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 55,93	R\$ 1.118,60
2	Unid	20	Cone de Gutapercha Número 25; Embalado Em Tubo Plástico Com Pontas Vermelhas Contendo No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 55,93	R\$ 1.118,60
3	Unid	20	Cone de Gutapercha Número 30; Embalado Em Tubo Plástico Contendo	R\$ 55,93	R\$ 1.118,60

			Pontas Azuis Com No Mínimo 120 Pontas.		
4	Unid	20	Cone de Gutapercha Número 35; Embalado Em Tubo Plástico Contendo Pontas Verdes Com No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 55,93	R\$ 1.118,60
5	Unid	20	Cone de Gutapercha Número 40; Embalado Em Tubo Plástico Contendo Pontas Pretas Com No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 55,93	R\$ 1.118,60
6	Unid	10	Cone de Gutapercha Número 45; Embalado Em Tubo Plástico Contendo Pontas Brancas Com No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 55,93	R\$ 559,30
7	Unid	10	Cone de Gutapercha Número 50; Embalado Em Tubo Plástico Contendo Pontas Amarelas Com No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 55,93	R\$ 559,30
8	Unid	10	Cone de Gutapercha Número 55; Embalado Em Tubo Plástico Contendo Pontas Vermelhas Com Mínimo de 120 Pontas.	R\$ 55,93	R\$ 559,30
9	Unid	10	Cone de Gutapercha Número 60; Embalado Em Tubos Plásticos Contendo Pontas Azuis Com No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 55,93	R\$ 559,30
10	Unid	10	Cone de Gutapercha Número 70; Embalado Em Tubo Plástico Com Pontas Verdes Contendo No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 55,93	R\$ 559,30
11	Unid	10	Cone de Gutapercha Número 80; Embalado Em Tubos Plásticos Com Pontas Pretas Contendo No Mínimo 120 Pontas.	R\$ 55,93	R\$ 559,30
12	Unid	30	Cone de Gutapercha; Acessório Rs, Com 28 Mm de Comprimento; Sortido; Embalado Em Caixa Com 120 Unidades Aprox.	R\$ 53,90	R\$ 1.617,00
13	Unid	12	Cone de Gutapercha; Calibre Secundário R8; Composição Em Oxido de Zinco; Embalado Em Caixa Com 120 Pontas.	R\$ 53,90	R\$ 646,80
14	CX	50	Cone de Papel esteril Uso Endodôntico Número 15 a 40. Embalagem Em Caixa Com 120 Cones,.	R\$ 74,58	R\$ 3.729,00
15	CX	10	Cone de Papel esteril Uso Endodôntico Número 20; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones,.	R\$ 74,58	R\$ 745,80
16	CX	10	Cone de Papel esteril Uso Endodôntico Número 25; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones,.	R\$ 74,58	R\$ 745,80
17	CX	10	Cone de Papel esteril Uso Endodôntico Número 30; Embalagem Em Caixa Com	R\$ 74,58	R\$ 745,80

			120 Cones,.		
18	CX	10	Cone de Papel estéril Uso Endodôntico Número 35; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones,.	R\$ 74,58	R\$ 745,80
19	CX	10	Cone de Papel estéril Uso Endodôntico Número 40; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones.	R\$ 74,58	R\$ 745,80
20	CX	12	Cone de Papel estéril Uso Endodôntico Número 45 a 80, Embalagem Em Caixa Com No Mínimo 180 Cones.	R\$ 74,58	R\$ 894,96
21	Unid	20	Arco de Ostby dobrável, autoclavável.	R\$ 18,98	R\$ 379,60
22	Unid	10	Pinça para Odontologia para Endodontia; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Alinhada Com Canaleta para Prender Cone de Gutapercha; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 68,48	R\$ 684,80
23	Unid	30	Tesoura Odontológica MT125, 11 Cm - Reta; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Ponta Ativa Com Corte e Ângulos Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; Passível de Esterilização.	R\$ 51,53	R\$ 1.545,90
					R\$ 22.175,86

Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – EXCLUSIVO ME/EPP	MÉDIA	
			LOTE 09 - ENDODONTIA LIMAS E ACESSÓRIOS	Valor Unit	Valor total
1	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k), 21mm/30; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 30; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 62,03	R\$ 1.240,60
2	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k), 21mm/08; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 08; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 62,03	R\$ 1.240,60

3	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k), 21mm/10; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 10; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 62,03	R\$ 1.240,60
4	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k), 21mm/15; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 15; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 62,03	R\$ 1.240,60
5	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k), 21mm/20; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 20; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 62,03	R\$ 1.240,60
6	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k), 21mm/35; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 35; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 62,03	R\$ 1.240,60
7	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k), 21mm/40; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 40; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 62,03	R\$ 1.240,60
8	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k), 21mm/45-80; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 45 a 80; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 62,03	R\$ 1.240,60
9	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo (k); 21mm/25; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 25; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 62,03	R\$ 1.240,60

10	Cx	10	Lima Endodôntica Tipo Extirpa Nervo, 25mm; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinex Ou Similar; Comprimento 25 Mm; Embaladas Em Caixa Com 10 Unidades Sortidas, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 55,93	R\$ 559,30
11	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo Ultra Flexível; 21mm/15-40; Parte Ativa Em Níquel Titânio; Cabo Anatômico; Comprimento 21mm, Número 15 a 40; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 236,27	R\$ 4.725,40
12	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo Ultra Flexível; 21mm/45-80; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 45 a 80; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 62,03	R\$ 1.240,60
13	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo Ultra Flexível; 25mm/15-40; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25mm, Número 15 a 40; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 62,03	R\$ 1.240,60
14	Cx	20	Lima Endodôntica Tipo Ultra Flexível; 25mm/45-80; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25mm, Número 45 a 80; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 62,03	R\$ 1.240,60
15	Cx	20	Lima Endodôntica; Tipo (k), 25mm (15-40); Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25mm, Número 15 a 40; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 62,03	R\$ 1.240,60
16	Cx	40	Lençol de Borracha para Isolamento Dentário Absoluto de Látex 100% Natural, Alta Resistência, Cor Azul; Embalado Em Caixa C/no Mínimo 26 Folhas de 13cm x 13cm (+/-1cm).	R\$ 44,07	R\$ 1.762,80
17	Cx	10	Espaçador Digital para Endodontia Em Aço Inoxidável, Cabo Plástico; Embalado	R\$ 55,93	R\$ 559,30

			Em Caixa Com mínimo de 4 Unidades Na Numeração A,b,c,d, Comprimento de 25 mm.		
					R\$ 23.734,60

Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EXCLUSIVO ME/EPP	MÉDIA	
			LOTE 10 - CIMENTOS E FORRADORES	Valor Unit	Valor total
1	FRASCO	50	Cimento de Oxido de Zinco Uso Odontológico; Tipo I; Apresentação; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 50 Gramas; Composto Basicamente de Oxido de Zinco Puro (livre de Arsênico), 1% de Sais de Zinco.	R\$ 11,97	R\$ 598,50
2	FRASCO	50	Líquido para cimento de Oxido de Zinco apresentação; Frasco Com Aproximadamente 20 ML; Composto Basicamente Por Eugenol.	R\$ 22,03	R\$ 1.101,50
3	Kit	80	Cimento de Oxido de Zinco Uso Odontológico; Tipo II Reforçado para Restaurações Temporárias de Longa Espera; Apresentação Kit Pó e Líquido; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 38 Gr; Composto Basicamente de Oxido de Zinco, Metacrilato de Metila; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 15 ML; Composto Basicamente Por Eugenol e Acido Acet.; Embalado Individualmente Kit Pó, Líquido, Conta Gota + Colher Dosadora.	R\$ 78,98	R\$ 6.318,40
4	Fco	48	Cimento Endodôntico Com Hidrocortisona, Não Reabsorvível; Pó Em Frasco de 14g Aproximadamente; Composição Básica: Oxido de Zn, Acetato de Hidrocortisona, Timol Iodado, Estearato de Magnésio, Sulfato de Bário; Líquido Em Frasco de 10 ML; Composição Básica: Eugenol; Embalagem Em Caixa.	R\$ 273,22	R\$ 13.114,56
5	Pote	15	Cimento Provisório Odontológico para Cimentação e Obturação Provisória, Sem Eugenol; Pasta Única Em Pote Com Aproximadamente 25 G; Embalado Individualmente, Em Material Adequado	R\$ 15,93	R\$ 238,95

			Que Garanta a Integridade do Produto		
6	Tubo	30	Hidróxido de Cálcio Odontológico; Pasta Base, Pasta Catalizadora e Bloco de Mistura; Base Em Tubo Com Aproximadamente 13 G; Composta Basicamente Por Salicilato; Catalizador Em Tubo Com Aproximadamente 11 G; Composto Basicamente Por Hidrox. Ca, Oxido de Zn, Etil Tolueno Sulfonamida.	R\$ 41,02	R\$ 1.230,60
7	Cx	10	Hidróxido de Cálcio Odontológico; Pasta de Hidróxido de Cálcio (calen) Com Paramonoclorofenol Canforado (pmcc) e Pasta de Glicerina; para Uso Em Endodontia; Composta Basicamente Por Kit Contendo 2 Tubetes Com 2,7g de Hidr. de Cálcio Com Pmcc e 2 Tubetes Com 2,2 g de Glicerina; Embalado Em Caixa Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 89,49	R\$ 894,90
8	Unid	120	Ionômero de vidro para restauração com resistência ao desgaste, que possibilite adesão à dentina e esmalte mesmo com umidade. Indicação: Restaurações de Classe I e restaurações de Classe II em áreas sem solicitação mecânica; Restaurações de Classe I e Classe II em dentes decíduos; Restaurações provisórias; forramento e reconstrução de munhão. Apresentação: Kit com pó 5 gramas e 2,4ml de líquido. Cor A3.	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
9	Fco	70	Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico. Composição: Vidro de Aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, Fluoreto de Cálcio, radiopacificadores e água. Ácido Poliacrílico apenas na fase líquida do produto. Indicações: É indicado para restaurações de dentes decíduos, restaurações tipo classe V, reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas, para tratamento restaurador atraumático (ART), cimentações provisórias de coroas, restaurações provisórias de dentes permanentes. Embalagem contendo 01	R\$ 71,53	R\$ 5.007,10

			frasco de cimento em pó com 10g; 01 frasco de líquido com 8g; 01 dosador de pó; 01 bloco para mistura.		
10	Unid	50	Ionômero de vidro Fotopolimerizável, cor A2. Possuir em sua composição ions de flúor e estrôncio, isento de condicionamento ácido e uso de adesivo. Produto de fácil manipulação para uso em odontopediatria e pacientes especiais. Cápsula confeccionada em material que evite a polimerização precoce. Embalagem com 50 cápsulas.	R\$ 241,69	R\$ 12.084,50
					R\$ 64.589,01

Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - EXCLUSIVO ME/EPP	MÉDIA	
			LOTE 11 - INSTRUMENTAL / DENTÍSTICA	Valor Unit	Valor total
1	Unid	20	Aplicador de Hidróxido de Cálcio; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conf. Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeitos; Passível de Esterilização.	R\$ 18,98	R\$ 379,60
2	Unid	300	Cabo para espelho bucal adulto em aço inox autolavável nº 5.	R\$ 10,02	R\$ 3.006,00
3	Unid	20	Espátula Odontológica de Inserção Número 01; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 19,39	R\$ 387,80
4	Unid	10	Espátula Odontológica Dupla Número 70; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 29,46	R\$ 294,60
5	Unid	600	Espelho bucal plano nº 5 sem cabo, aço inox. Passível de esterilização.	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00

6	Unid	30	Explorador Duplo Número 5; Cabo e Ponta Ativa Sem Emendas, Com Inscrição de Marca e Numero; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conforme Nbr7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 15,97	R\$ 479,10
7	Unid	30	Explorador Duplo, Número 47 (1 Ponta Reta); Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conforme Nbr7153-1 Em Aço Inoxidável; Passível de Esterilização.	R\$ 15,97	R\$ 479,10
8	Unid	50	Pinça para Odontologia Clínica Número 317; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Alinhada para Boa Prensão; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização	R\$ 18,92	R\$ 946,00
9	Unid	20	Porta resíduo em inox, formato cilíndrico	R\$ 103,05	R\$ 2.061,00
10	Unid	20	Porta algodão em inox, formato cilíndrico	R\$ 103,05	R\$ 2.061,00
11	Unid	15	Porta Amalgama Confeccionado Em Plástico/similar Atóxico; Passível de Esterilização.	R\$ 24,14	R\$ 362,10
12	Unid	15	Porta Matriz Tipo Ivory; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 48,48	R\$ 727,20
13	Unid	15	Porta Matriz Tofflemire; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	R\$ 48,48	R\$ 727,20
					R\$ 15.510,70

Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO	MÉDIA	
			LOTE 12 - SANEANTES	Valor Unit	Valor total
1	Galão	200	Água destilada. Galão 5 litros	R\$ 42,03	R\$ 8.406,00
2	Fco	500	Álcool etílico gel 70% com emolientes, embalado em frasco plástico com válvula pump/dosadora. Frasco 500 ml.	R\$ 10,48	R\$ 5.240,00
3	Litro	30	Hipoclorito de sódio 0,5% - Líquido de	R\$ 10,48	R\$ 314,40

			Dakin. 1 litro		
4	Litro	30	Hipoclorito de sódio 1% 1 litro	R\$ 10,48	R\$ 314,40
5	Galão	100	Desinfetante de alto nível composto de ácido peracético na concentração de 0,09% a 0,2% e inibidor de corrosão para uso em artigos médico hospitalares. Cada galão deve vir acompanhado de 30 fitas teste. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Galão 5 litros.	R\$ 535,93	R\$ 53.593,00
6	Unid	300	Desinfetante antimicrobiano, líquido, spray ou espuma de 750 a 1000ml com borrifador, não corrosivo para metais e acrílico, desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos, composto por peróxido de hidrogênio 0,35%; cor característica, inodoro, biodegradável.	R\$ 50,51	R\$ 15.153,00
					R\$ 83.020,80

Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – EXCLUSIVO ME/EPP	MÉDIA	
			LOTE 13 - PROTESE	Valor Unit	Valor total
1	Unid	80	Alginato para Moldagem e Impressão Odontológica; Presa Normal, Tipo II, Consistência Média, Cremosa e Tixotrópica; Com Aroma e Sabor Antinauseante; Alta Resistência à Compressão; Baixíssimo Escoamento, Baixo Índice de Distorção; Embalado Em Pacote Com Aproximadamente 410 G, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto	R\$ 66,10	R\$ 5.288,00
2	Cx	10	Cera odontológica rosa número 7 em lâminas. Tamanho 13,6 x 6,9 cm. Caixa com 18 placas	R\$ 26,44	R\$ 264,40
3	Cx	10	Cera odontológica utilidade vermelha, macia, flexível. Tamanho 13,6 x 6,9 cm. Caixa com 5 placas.	R\$ 26,44	R\$ 264,40
4	Unid	10	Compasso de uso odontológico de Willis, em aço inox, passível de esterilização.	R\$ 66,10	R\$ 661,00
5	Unid	80	Gesso pedra tipo III, na cor branca, atóxico. Embalagem com 1Kg.	R\$ 11,53	R\$ 922,40
6	Unid	20	Pasta Zinco Enólica para Moldagem; Pasta Base Com 60g Aproximadamente Em Bisnaga De alumínio; Composta Por Eugenol-18%, Resina Vegetal e Corante; Pasta Catalizadora Com 60g	R\$ 64,07	R\$ 1.281,40

			Aproximadamente Em Bisnaga de Alumínio; Composto Por Oxido de Zinco e Óleo Vegetal.		
7	Fco	10	Resina acrílica Autopolimerizável líquido frasco com 250ml.	R\$ 76,95	R\$ 769,50
8	Fco	10	Resina acrílica Autopolimerizável, cor 66, pó frasco com 450g.	R\$ 192,20	R\$ 1.922,00
9	Kit	10	Silicone de condensação de alta precisão, kit com catalisador.	R\$ 273,22	R\$ 2.732,20
					R\$ 14.105,30

Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO	MÉDIA	
			LOTE 14 - HIGIENE BUCAL	Valor Unit	Valor total
1	Fco	200	Antisséptico Bucal Digluconato de Clorexidina a 0,12%, Adoçado Com Xilitol; Sabor Menta, Isento de Álcool e de Lauril Sulfato de Sódio; Embalado Em Frasco Plástico Com Bico Ou Copo Dosador. 1 litro	R\$ 48,48	R\$ 9.696,00
2	Unid	20.000	Creme Dental Pesando 50 Gramas; Composto de Fragrância, Agua, Tenso ativos; com flúor.	R\$ 2,85	R\$ 57.000,00
3	Unid	10.000	Escova dental adulto com cerdas macias e flexíveis. Cores variadas.	R\$ 2,78	R\$ 27.800,00
4	Unid	10.000	Escova dental infantil com cerdas macias e flexíveis, cores variadas.	R\$ 2,51	R\$ 25.100,00
5	Unid	300	Fio Dental Encerado, Resistente; Rolo Com Aprox. 50 M, Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto.	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
6	Fco	300	Fluoreto de Sódio; Em Espuma Aromatizada; Contendo 1,23% de Flúor Neutro e Ph 3,5; Com Uso Em Moldeira; Com Sabor de Menta; Em Frasco Com 165 Gramas Aproximadamente.	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
7	Unid	50	Pasta Profilática Uso Odontológico; Contendo Abrasivos Suaves e Aroma Artificial, Com Flúor; Em Forma de Bisnaga com 90 gramas.	R\$ 16,95	R\$ 847,50
					R\$ 123.218,50

Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – EXCLUSIVO ME/EPP	MÉDIA
------	--------	------------	--	-------

			LOTE 15 - BIOSSEGURANÇA	Valor Unit	Valor total
1	Unid	50	Papel grau cirúrgico em bobina tamanho 10cmx100m. Uma face papel grau cirúrgico e na outra filme laminado poliéster/polipropileno, com impressão de indicadores de esterilização; gramatura de 60g/m2 a 80g/m2.	R\$ 78,98	R\$ 3.949,00
2	Unid	60	Papel grau cirúrgico em bobina tamanho 15cmx100m. Uma face papel grau cirúrgico e na outra filme laminado poliéster/polipropileno, com impressão de indicadores de esterilização; gramatura de 60g/m2 a 80g/m2.	R\$ 121,02	R\$ 7.261,20
3	Unid	60	Papel grau cirúrgico em bobina tamanho 20cmx100m. Uma face papel grau cirúrgico e na outra filme laminado poliéster/polipropileno, com impressão de indicadores de esterilização; gramatura de 60g/m2 a 80g/m2.	R\$ 151,53	R\$ 9.091,80
4	Unid	40	Teste tipo bowie & Dick para monitoração de esterilização em autoclaves a vapor, medida aproximada 13cmx13cm - Unidade	R\$ 26,17	R\$ 1.046,80
					R\$ 21.348,80

Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – EXCLUSIVO ME/EPP	MÉDIA	
			LOTE 16 - RADIOLOGIA	Valor Unit	Valor total
1	Cx	10	Filme para radiografia odontológica periapical tamanho 2,2 x 3,5 cm infantil. Caixa com 100 unidades.	R\$ 467,79	R\$ 4.677,90
2	Cx	30	Filme para radiografia odontológica periapical tamanho 3 x 4 cm adulto. Caixa com 100 unidades.	R\$ 418,30	R\$ 12.549,00
3	Fco	60	Fixador para Filmes Radiográficos Odontológico; Composto Por Tiosulfato de Amônia 10-15%; Em Solução Pronta para Uso; Processamento Manual; Embalado Em Frasco Com 475 Ml Aproximadamente.	R\$ 28,48	R\$ 1.708,80
4	Fco	60	Revelador para Filme Radiográfico Odontológico; Solução Pronta para Uso; Embalado Em Frasco Com aproximadamente 500ml	R\$ 28,48	R\$ 1.708,80
					R\$ 20.644,50

Item	Apres.	Quantidade	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	MÉDIA
------	--------	------------	-------------------------	-------

			AMPLA PARTICIPAÇÃO		
			LOTE 17 - EQUIPAMENTOS	Valor Unit	Valor total
1	Unid	12	Amalgamador; Modelo Capsular Digital; Capsulas Pré Dosadas para Todos Os Tipos de Materiais Odontológicos Encapsulados; Temporizador Com Variação de 0 a 30 Seg., Com Memoria para Ultima Programação; Frequência Mínima de 4000 Oscilações Por Minuto; Tampa de Proteção e Dispositivo Que Interrompe Movimento Em Caso de Abertura Da Tampa; Alimentação 110/220v Seleccionável, 50/60 Hz; Garantia de Mínima de 1 Ano; Assistência Técnica Permanente, Peças de Reposição Por 5 Anos, Manual de Operação e Manutenção; Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	R\$ 1.155,92	R\$ 13.871,04
2	Unid	12	Autoclave horizontal de mesa, capacidade mínima 21 litros; Possuir modo de operação: Digital; câmara de estabilização confeccionada em Aço inoxidável; reservatório externo. Indicação do ciclo através de display de cristal líquido, sistemas de segurança, sistema eletrônico micro processado de tempo e temperatura, tecla de emergência, sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização, termostato, válvulas de sobre-pressão, válvula solenóide, válvula de sub-pressão anti-vácuo, anel de silicone para vedação da porta, dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta, conjunto de fusíveis elétricos, pés de borracha antideslizantes. Especificações adicionais: desaceleração automática despressurização automática secagem extra, potência de 1600 w, BIVOLT, temperatura (durante o ciclo da esterilização) programável de 127°C ou 134°C.	R\$ 10.088,00	R\$ 121.056,00

3	Unid	20	Caneta de Alta Rotação Odontológica; Rotação 350.000 Rpm; Refrigeração Com Spray Duplo Ou Triplo; Encaixe Universal Borden; Troca de Brocas Por Saca Brocas; Confeccionada Em Alumínio, Latão e Aço Inox, Autoclavável; Numero de Serie e Símbolos Gráficos Gravados No Corpo Da Caneta de Acordo Com Nbr 9687; Embalada Em Estojo Que Garanta a Integridade do Produto, Acompanha Óleo Lubrificante; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Confeccionada Conforme Nbr 7785-1; Garantia Mínima de 01 Ano; Garantia de Assistência Técnica e Peças de Reposição por 5 anos.	R\$ 888,13	R\$ 17.762,60
4	Unid	10	Caneta de Alta Rotação Odontológica; Rotação 400.000 Rpm, Cabeça Pequena, 30% Menor Que a Convencional; Refrigeração Com Spray Triplo; Encaixe Universal Borden; Troca de Brocas Por Botão de Pressão; Confeccionada Em Alumínio Anodizado, Autoclavável; Numero de Serie e Símbolos Gráficos Gravados No Corpo Da Caneta de Acordo Com Legislação Vigente; Embalada Em Estojo Que Garanta a Integridade do Produto, Acompanha Óleo Lubrificante; Constando Externamente Marca Comercial; Garantia Mínima de 1 Ano; Garantia de Assistência Técnica e Peças para Reposição Por 5 Anos;	R\$ 877,62	R\$ 8.776,20
5	Unid	2	Compressor de Ar P/uso Odontológico; Com 1 Motor de 2hp, Sem Óleo; Reservatório Com Tratamento Interno Antioxidante, volume de 60 Litros (+/- 10%) , Em Conformidade C/norma Nr-13 do Ministério do Trabalho; Pressão Máxima de 120 Psi e Mínima de 80 Psi Aproximadamente; Vazão de Ar de Em Torno de 10 Pcm (290 L/min); Com 1 Saída de Ar Regulável (1/4 Pol), Manômetro, Válvula de Segurança; Nível de Ruído de Até 80 Db; Dimensões Aproximadas de 1020mm x 570mm x 820mm (a x l x C); Sem Gabinete Acústico; Alimentação Da Rede 220v Ou Bivolt; Garantia Mínima 12 Meses Após a Instalação Contra Defeitos de	R\$ 7.250,75	R\$ 14.501,50

			Fabricação+B6:E117; Assistência Técnica e Peças de Reposição Por 5 Anos e Manuais de Operação, instalação e Manutenção		
6	Unid	12	Fotopolimerizador, modelo de mesa, sem fio portátil, superfície lisa, fácil assepsia, peça de mão reta, ponteira condutora de luz em acrílico autolavável, lâmpada de led de alta potência, com bateria recarregável com tempo de carga de aproximadamente 4 horas, indicador de tempo sonoro, rede de 110 a 240v. Assistência técnica e peças de reposição de 1 ano.	R\$ 1.765,40	R\$ 21.184,80
7	Unid	10	Localizador apical portátil, com microprocessador e bateria recarregável a energia elétrica de 110V. Superfícies lisas e display de cristal líquido, para medição de canal radicular com alta precisão em canais secos ou úmidos, com sinal sonoro de localização do ápice. Com os seguintes acessórios: clip labial, fixador de limas e bateria recarregável.	R\$ 3.050,83	R\$ 30.508,30
8	Unid	10	Mocho Odontológico; Base Com 5 Rodízios Giratórios de 2 Polegadas No Mínimo; Elevação e Descida do Assento Impulsionado a Gás; Encosto Com Regulagem de Altura, Trava, Movimentos de Aproximação e Afastamento; Estofamento Em Poliuretano Ou Similar; Revestido Em Material Lavável, Resistente a Utilização Diária e Aos Meios Químicos de Desinfecção, Sem Costura; Garantia Mínima de Um Ano Da Instalação; Assistência Técnica Por 1 Ano, Manual de Operação e Manutenção.	R\$ 872,19	R\$ 8.721,90
9	Unid	1	Ultrassom Odontológico; para Remoção de Tártaro Ou Terapia Endo; Conjugado Ultrassom e Jato de Bicarbonato Sódio; Com Frequência Mínima de 24.000 a 30.000 Hz; Vibrações ultrassônicas de 30 khz, Irrigação através de bomba peristáltica, Reservatório de Agua com aquecimento. Apresenta quatro pontas esterilizáveis, Reservatório de Bicarbonato de Sódio C/tampa	R\$ 5.149,08	R\$ 5.149,08

			Transparente; Peça de Mão : Acompanha Duas Capas Rígidas e Removíveis para Peca de Mao do Ultrassom, Autoclavável; Potência de 36 W, Acionamento a Ar Comprimido, Válvula Dupla Pneumática Que Atua Com Ar e Água; Pedal de Comando Único para Acionamento; Tensão 99 a 242 Volts, Voltagem 110/220v; Garantia Mínima de 12 Meses; Dimensão: 215 x 310 x 250 Mm (a x l x C) Aproximadamente; Garantia de Assistência Técnica, peças de Reposição Permanente, Manual Técnico e de Operação;		
10	Unid	20	Óleo para lubrificação de canetas odontológicas. Óleo sintético. Frasco spray com 200ml.	R\$ 35,93	R\$ 718,60
					R\$ 242.250,02

4. DA ENTREGA

4.1. O objeto da licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a partir da entrega da Autorização de Fornecimento que será enviada por e-mail pelo Almoxarifado da Saúde;

4.2. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Marquês de Itu, 17 Jd Gabriela, Jandira/SP, tel 4789-4978, no horário das 8h às 11h00 e das 13h às 16h00 de segunda a sexta - feira, exceto feriados.

4.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade: Validade total do produto Mínimo remanescente para aceitação quando da entrega 3 a 5 anos 24 meses 2 anos 18 meses 1 ano 8 meses

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços, objeto deste termo, será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de objeto pertinente e compatível com **cada item** desta licitação, por meio de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, que ateste(m) a licitante ter fornecido de forma satisfatória os materiais equivalentes e similares aos descritos no Termo de Referência, contemplando 50% do item licitado.

7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1. Autorização de Funcionamento, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

7.3. Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde (ANVISA) ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso. Este registro deve ter sua validade até o final da validade da Ata.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Para **TODOS** os lotes (exceto Lote 17) será necessário apresentar amostra de cada item;

8.2. Para os itens 01 ao 09 do **LOTE 17** será necessário apresentar catálogo;

8.3. A empresa classificada em primeiro lugar, deverá apresentar 01(uma) amostra de cada item que compõe o lote, em até **05 (cinco) dias corridos** na Secretaria da Saúde, contados a partir do primeiro dia útil após término da sessão, na Secretaria da Saúde - na Rua Nova Salomão Barjur, nº. 220 – Centro – Jandira – SP - expediente de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas;

8.4. As amostras deverão ser identificadas com etiquetas contendo: Razão social da licitante, número do item e número do pregão;

8.5. As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na proposta e apresentar as especificações exigidas no Termo de Referência;

8.6. Em caso de reprovação, não será admitido substituição da mesma para nova análise.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº .../2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:	

LOTE...

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2024**PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2024**
PROCESSO Nº/2024

I – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.522.991/0001-73, com Paço Municipal na Rua Elton Silva, nº 1.000, aqui representado por sua Secretária da Saúde, a **Sra. GABRIELA MOREIRA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade com RG. sob o nº _____ e inscrita no CPF/MF. sob o nº _____, doravante designado **CONTRATANTE** e;

II - CONTRATADO (A):inscrita (a) no C.N.P.J/M.F. sob o nº ..., com sede na Cidade de ..., Estado de ..., na Rua ..., ... – ..., neste ato representado (a) , por seu (a) Procurador Sr(a) , portador (a) da cédula de identidade com R.G. nº ..., Inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº. ..., adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .../24, doravante designado (a) **CONTRATADO (A)** resolvem registrar os preços, com integral observância na lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguinte:

1. OBJETO:

1.1 O objeto desta ATA é a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE**, conforme Anexo I ou proposta realinhada de preços, respectivamente, e que integram este instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1 O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a **SECRETARIA DA SAÚDE**, e são participantes **TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**.

3.2 Os pedidos realizados deste Registro de Preços serão custeados pela Secretaria Requisitante, onerando suas próprias dotações orçamentárias arroladas abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
08.11.00	3.3.90.30.00	10.301.1001	1	SAÚDE
08.11.00	3.3.90.30.00	10.301.1001	5	SAÚDE
08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003	1	SAÚDE
08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003	5	SAÚDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. CLÁUSULA QUARTA - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 Eventuais contratos decorrentes da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.1.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.1.2 Mantiverem sua proposta original.

6.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.2 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jandirade de 2024

Secretário
CPF
EMAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL

Empresa
Sócio ou representante legal
CONTRATADA
CPF
EMAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
E-MAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL

Nome:
CPF:
E-MAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL

ANEXO IV
LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

CONTRATADO:

ATA Nº (DE ORIGEM):/2024

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jandira,de de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **HENRI HAJIME SATO**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **033.323.988-14**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PELA LICITAÇÃO**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

Declaro sob as penas de Lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) é micro empreendedor individual, micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nos termos do enquadramento previstos na Lei nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, de exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como participar dos itens/lotes da cota reservada/exclusiva, no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico .../24, realizado no Município de Jandira.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº.147/14.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

ANEXO VII

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO Nº ____/24

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO Nº ____/24

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

_____, de _____ de 2024

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -